



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 64615/26

EXERCÍCIO: 2026
SUBCATEGORIA: Termo Aditivo de Contrato
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Cajazeiras
DATA DE ENTRADA: 22/05/2026
ASSUNTO: Aditivo - Nº 1 - Aditivo de Vigência - Contrato Nº
00000018/2025 - MIs Consultoria & Serviços Tecnológicos
Ltda
INTERESSADOS: Kecia Cristina Correia de Sousa
Lindberg Lira de Souza



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROCESSO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250331DV00005-001.26

DISPENSA Nº DV00005/2025

INDICE 001/2026

ÓRGÃO:

Câmara Municipal de Cajazeiras

Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB

CEP: 58000-000- Tel.: (83) 35314432.

OBJETO:

Serviço de Digitalização e Preparação de Documentos junto a Câmara Municipal de Cajazeiras-PB.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00018/2025 - 04.04.25 - MLS CONSULTORIA & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - 1º Aditivo

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR O ADITAMENTO

PROTOCOLO DO PROCESSO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PARECER JURÍDICO

DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO

TERMO DE ADITAMENTO

PUBLICAÇÕES

ANEXOS

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

"Lei de Licitações e Contratos Administrativos."



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cajazeiras - PB, 01 de abril de 2026.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras,

Solicitamos a devida autorização para que o Setor de Contratação deste órgão realize, com fundamento na norma vigente, os procedimentos necessários para a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00005/2025.

Objeto: Serviço de Digitalização e Preparação de Documentos junto a Câmara Municipal de Cajazeiras-PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Cajazeiras e:
 CT Nº 00018/2025 - 04.04.25 - MLS CONSULTORIA & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - **1º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A alteração do correspondente contrato, objeto desta solicitação, que deverá ser processada nos termos dos elementos e informações que a acompanham, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no respectivo instrumento contratual, é motivada pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo; e justifica-se, também: Pela indispensável efetivação de aditamento a contrato decorrente do correspondente procedimento de serviço realizado para suprir demanda específica - Serviço de Digitalização e Preparação de Documentos junto a Câmara Municipal de Cajazeiras-PB -, considerado oportuno e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas:

Contrato: Alteração:
 00018/2025 Prorrogação de prazo.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

 JÉSSICA NASCIMENTO OLIVEIRA
 Chefe de Gabinete da Presidência



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00005/2025.

Objeto: Serviço de Digitalização e Preparação de Documentos junto a Câmara Municipal de Cajazeiras-PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Cajazeiras e:
CT Nº 00018/2025 - 04.04.25 - MLS CONSULTORIA & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - **1º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato: Alteração:
00018/2025 Prorrogação de prazo.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto relativo ao aditamento do contrato em tela ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos

Cajazeiras - PB, 01 de Abril de 2026.

JOSEFA FLÁVIA DE SOUSA OLIVEIRA
Chefe do Setor Administrativo e Financeiro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO.
 Chefia de Gabinete da Presidência.
Assunto: Processo de aditamento contratual.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização, com fundamento na norma vigente, dos devidos procedimentos necessários para a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00005/2025.

Objeto: Serviço de Digitalização e Preparação de Documentos junto a Câmara Municipal de Cajazeiras-PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Cajazeiras e:
 CT Nº 00018/2025 - 04.04.25 - MLS CONSULTORIA & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - 1º Aditivo

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato: Alteração:
 00018/2025 Prorrogação de prazo.

Conforme informações do setor responsável existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão, para a formalização do competente processo de aditamento contratual.

Cajazeiras - PB, 02 de abril de 2026.



 LINDBERG LIRA DE SOUZA
 Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250331DV00005-001.26

Alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00005/2025.

Objeto: Serviço de Digitalização e Preparação de Documentos junto a Câmara Municipal de Cajazeiras-PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00018/2025 - 04.04.25 - MLS CONSULTORIA & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - **1º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente, bem como nos elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e a devida autorização para a realização dos procedimentos necessários a alteração do referido contrato; e considerando ainda as disposições contidas no respectivo instrumento contratual, foi protocolado o processo em tela:

ADITAMENTO nº DV00005/2025-001.26 - 02/04/2026.

Procedimento: Os autos do processo ora protocolado serão remetidos a respectiva Unidade Demandante para a sua devida instrução, inclusive com a necessária justificativa técnica e a correspondente minuta do termo de aditamento, que posteriormente deverá ser submetida a apreciação da Assessoria Jurídica. Recomenda-se, ainda, a divulgação e manutenção do respectivo instrumento de aditamento contratual à disposição do público em site eletrônico oficial, nos termos dos Art. 91 e 94, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; observadas as disposições do referido diploma legal.

Cajazeiras - PB, 02 de abril de 2026.


FRANCISCA QUEIROGA DA SILVA
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº DV00005/2025-001.26

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250331DV00005-001.26

Cajazeiras - PB, 02 de abril de 2026.

1.0 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme solicitado e já informado anteriormente, se faz necessário a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00005/2025.

Objeto: Serviço de Digitalização e Preparação de Documentos junto a Câmara Municipal de Cajazeiras-PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00018/2025 - 04.04.25 - MLS CONSULTORIA & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - **1º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato:	Alteração:
00018/2025	Prorrogação de prazo.

2.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer e justificar, em consonância com a norma vigente, a necessidade de promover a alteração do competente contrato, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no correspondente instrumento contratual, que será processada conforme as condições seguintes:

2.1 - Do prazo:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais:
 CT Nº 00018/2025 - 12 (doze) meses, passando para 04/04/2027.

2.2 - Da vantagem econômica da prorrogação do contrato:

A prorrogação da vigência do respectivo contrato apresenta-se vantajosa para a Administração, em detrimento a realização de novo certame para contratação do correspondente serviço, como restou devidamente comprovado, mediante a verificação da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado.

2.3 - Do impacto financeiro no exercício subsequente:

Como representa contratação de execução continuada de serviços para a manutenção das atividades administrativas, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas; o custo resultante da prorrogação da vigência do respectivo instrumento contratual, não ocasionará impacto negativo no exercício financeiro subsequente, no caso haverá até economia como demonstrado, estando, inclusive, regularmente contemplado nas metas e diretrizes definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A alteração contratual acima descrita, que será processada mediante termo de aditamento específico, justifica-se pela seguinte ocorrência:

3.1 - Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

4.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida alteração contratual poderia ocorrer com a aprovação por parte do Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a correspondente minuta do termo de aditamento. Salienta-se que existe previsão de dotação específica no orçamento

vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Atenciosamente,



JÉSSICA NASCIMENTO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Presidência



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº DV00005/2025-001.26

APROVAÇÃO

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA.
 Chefia de Gabinete da Presidência.

Assunto: Processo de aditamento contratual.

Referente: Dispensa por Valor nº DV00005/2025.
 Objeto: Serviço de Digitalização e Preparação de Documentos junto a Câmara Municipal de Cajazeiras-PB.

Anexo: Exposição de motivos e justificativa correspondente, devidamente instruída com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo termo de aditamento.

Contrato: 00018/2025 Alteração:
 Prorrogação de prazo.

DESPACHO

APROVO a correspondente propositura nos termos do expediente em epígrafe. Autorizo a alteração do contrato acima indicado, pela sua pertinência e por estar em consonância com as disposições contidas na norma vigente.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos inclusive a minuta do respectivo termo de aditamento à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Cajazeiras - PB, 03 de abril de 2026.

 LINDBERG LIRA DE SOUZA
 Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº DV00005/2025-001.26

RATIFICAÇÃO

Expediente: PARECER JURÍDICO.
Assessoria Jurídica.

Assunto: Processo de aditamento contratual.

Referente: Dispensa por Valor nº DV00005/2025.
Objeto: Serviço de Digitalização e Preparação de Documentos junto a Câmara Municipal de Cajazeiras-PB.

Anexo: Processo de alteração contratual instruído com as informações e elementos pertinentes, inclusive com o competente parecer da Assessoria Jurídica.

Contrato: 00018/2025 Alteração:
Prorrogação de prazo.

DESPACHO

RATIFICO o processo de aditamento contratual proposto nos termos da respectiva exposição de motivos e que, submetido à apreciação da Assessoria Jurídica, foi considerado regular na forma como se apresenta.

Remeta-se os autos do processo em tela, devidamente instruído inclusive com o referido parecer jurídico, ao Setor de Contratação para a formalização do competente termo de aditamento; após, publique-se na forma recomendada pela Assessoria Jurídica.

Cajazeiras - PB, 03 de abril de 2026.

LINDBERG LIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00018/2025-SDC - 04.04.25

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E MLS CONSULTORIA & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Cajazeiras - Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.841.553/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras Lindberg Lira de Souza, Brasileiro, Vereador, residente e domiciliado na Rua Celso Matos Rolim, 28 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF nº 020.135.624-46, Carteira de Identidade nº 1687591 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Mls Consultoria & Servicos Tecnologicos Ltda - R Machado de Assis, 137 - Centro - Sala 02 Cxpst 31 - Joao Pessoa - PB - CNPJ nº 53.705.511/0001-75, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00005/2025, no termos do Processo de Aditamento nº DV00005/2025-001.26; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Serviço de Digitalização e Preparação de Documentos junto a Câmara Municipal de Cajazeiras-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 04/04/2027.


Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 03 de abril de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



LINDBERG LIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras
020.135.624-46

PELO CONTRATADO


MLS CONSULTORIA & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MLS CONSULTORIA & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
CNPJ: 53.705.511/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:17 do dia 02/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2026.

Código de controle da certidão: **8FBF.3A02.9175.A776**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **2C58.61F8.4964.FACB**

Emitida no dia 01/04/2026 às 11:14:07

Nome Empresarial:

MLS CONSULTORIA & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Endereço:

MACHADO DE ASSIS

Número:

137

Complemento:

SALA 02 CXPST 31

Bairro:

CENTRO

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58013-330

Inscr. Estadual:

16.486.780-5

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

53.705.511/0001-75

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.383.909/26-04
	DADOS DO CONTRIBUINTE
CPF/CNPJ 53.705.511/0001-75	Nome do Contribuinte MLS CONSULTORIA & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
Endereço AVENIDA MACHADO DE ASSIS, 137 - COMPLEMENTO: SALA 02 CXPST 31,, BAIRRO CENTRO, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.013-330	
PARECER DA CERTIDÃO	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.</p> <p>Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.</p>	
INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE	
MERCANTIS: 0003007014	
IMOBILIÁRIAS:	
OBSERVAÇÕES	
Certidão válida até: 31/05/2026 Código de autenticidade: C4EAFB07FBBA0552 A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Certidão emitida gratuitamente em 01 de Abril de 2026 A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: https://www.joaopessoa.pb.gov.br/	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MLS CONSULTORIA & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.705.511/0001-75

Certidão n°: 35838340/2026

Expedição: 01/04/2026, às 11:20:02

Validade: 28/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MLS CONSULTORIA & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 53.705.511/0001-75, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.705.511/0001-75
Razão Social: MLS CONSULTORIA & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
Endereço: R MACHADO DE ASSIS 137 SALA 02 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2026 a 13/04/2026

Certificação Número: 2026031504436195556003

Informação obtida em 01/04/2026 11:20:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ESTADO DA PARAÍBA**
AME SAÚDE –CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO**RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTAS E EXAMES DIVERSOS POR IMAGEM CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADA ÀS ATIVIDADES DO AME –CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: FERREIRA MOREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA; MAG SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA; PRONTOGASTRO CENTRO DE ENDOSCOPIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA e ULTRA–ERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Barão do Rio Branco, S/N - Centro - Cajazeiras - PB. Telefone: (083) 35314814. E-mail: amesaudecz@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 06 de Abril de 2026

KÁTIA VIRGINIA ALMEIDA BARBOSA - Presidenta da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
AME SAÚDE –CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTAS E EXAMES DIVERSOS POR IMAGEM CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADA ÀS ATIVIDADES DO AME –CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: FERREIRA MOREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 118.310,60; MAG SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 49.500,00; PRONTOGASTRO CENTRO DE ENDOSCOPIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R\$ 2.946.618,80; ULTRA–ERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R\$ 1.250.790,60.

Cajazeiras - PB, 06 de Abril de 2026

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA - Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
AME SAÚDE –CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTAS E EXAMES DIVERSOS POR IMAGEM CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADA ÀS ATIVIDADES DO AME –CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 01.00 Ame saúde 10.302.0057.2001 Manutenção das Atividades Administrativas do Ame Saúde 1.7.3.9.50.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS –PRINCIPAL –CAJAZEIRAS 1.7.3.9.50.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS –PRINCIPAL –SAO JOSE DE PIRANHAS 1.7.3.9.50.0.1.03 TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS –PRINCIPAL –BONITO DE SANTA FE 1.7.3.9.50.0.1.04 TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS –PRINCIPAL –CACHOEIRA DOS INDIOS 1.7.3.9.50.0.1.05 TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS –PRINCIPAL –BOM JESUS 339039000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA 339036000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 07/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Ame Saúde –Cons. Inter. de Saúde dos Mun. do Alto Sertão e: CT Nº 00005/2026 - 07.04.26 - FERREIRA MOREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 118.310,60; CT Nº 00006/2026 - 07.04.26 - ULTRA-SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R\$ 1.250.790,60; CT Nº 00007/2026 - 07.04.26 - PRONTOGASTRO CENTRO DE ENDOSCOPIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R\$ 2.946.618,80; CT Nº 00008/2026 - 07.04.26 - MAG SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 49.500,00.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Serviço de Digitalização e Preparação de Documentos junto a Câmara Municipal de Cajazeiras-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00005/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00018/2025 - Mís Consultoria & Servicos Tecnologicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.04.26

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARES DE LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00008/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00026/2025 - Odinildo Queiroga de Sousa - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.04.26

RECIBO DE PROTOCOLO

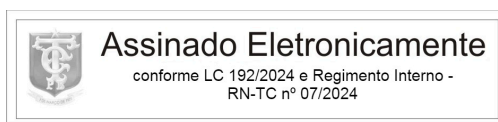
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/05/2026 às 10:30:55 foi protocolizado o documento sob o N° 64615/26 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2026, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Kecia Cristina Correia de Sousa.

N° de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo
Data da Assinatura do Aditivo: 03/04/2026
Data de Publicação do Aditivo: 07/04/2026
Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência
Valor Adicionado: R\$ 0,00
Justificativa: continuidade dos serviços

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 11

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Não	
Comprovantes de regularidade da contratada	Não	
Justificativa técnica	Sim	63b735663228364c7992b7fbc0585813
Parecer jurídico	Não	
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Não	

João Pessoa, 22 de Maio de 2026



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB